



Prefeitura Municipal de Paulo Afonso

ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 498, de 17 de abril de 1.986.

Dispõe sobre a denominação de nome
de rua e dá outras providências.

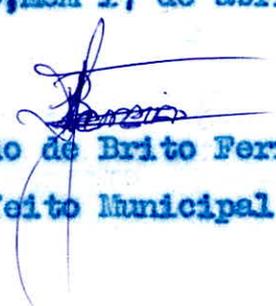
O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou
e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º- Fica denominada de Rua Fraterni-
dade, a travessa da Av. D. Pedro I, conhecida por Av. Contor-
no, que inicia entre a agência do UNAMPS e a Loja Maçônica,
passando ao lado do Quartel da 4ª Cia. de Polícia Militar,
terminando no depósito da EMBASA, junto ao muro da CHESF.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Mem 17 de abril de 1
1.986.


José Ivaldo de Brito Ferreira.
- Prefeito Municipal -